

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2010

AO PROJETO DE LEI Nº 042/2009-Exec.

EMENTA: Modifica o Art. 6º, constante no Projeto de Lei nº 042/2009, de autoria do Poder Executivo, que Institui a gratificação SUS, com fulcro no Artigo 198 e Parágrafos da Constituição Federal de 1988; Na Lei Municipal nº 1.698/2008 e dá outras providências.

Onde Lê-se:

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2009.

Leia-se:

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2009.

Sala das Sessões, em 11 de janeiro de 2010

José Afrânio Marques de Melo
- Vereador Autor -

Francisco Ricardo Barboza Filho
- Vereador Autor -